



Processo 2025-6HGT6

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS - HMSA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.

1.2 – Complementar o recurso financeiro repassado a menor no 1º e 2º termos aditivos ao convênio nº002/2024, para o custeio do Hospital e Maternidade Silvio Avidos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Convênio, os valores a serem repassados no período de 01 a 30/11/2025, ficam estimados em **R\$ 10.979.638,78 (dez milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

2.2 – Fica pactuada a complementação do recurso repassado a menor nos 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio nº 002/2024, correspondendo ao valor de R\$ **30.498,99** (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) relativo ao mês de setembro, e ao valor de R\$ **91.496,99** (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) relativo ao mês de outubro, perfazendo o montante global estimado de **R\$ 121.995,98 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**. A transferência do referido valor será efetuada em 01 (uma) única parcela, conforme especificado no quadro abaixo.

MÊS/ANO	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)
Novembro/2025	9.881.674,90	9.881.674,90	10.979.638,78*
Complementação Setembro/2025	27.449,09	3.049,90	30.498,99
Complementação Outubro/2025	82.347,29	9.149,70	91.496,99
TOTAL	9.991.471,28	1.110.163,48	11.101.634,76

*Valor correspondente ao pactuado no Plano Operativo, acostado a peça #191- processo 2021-N7PFL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0061. 2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria;

UG: 440901 – FES;

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1500100200 e/ou 1600000000

Plano Orçamentário: 003212 - Hospital e Maternidade Silvio Avidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/11 a 30/11/2025.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONCEDENTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONVENENTE

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA

CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 31/10/2025 18:28:17 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 31/10/2025 18:09:24 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 31/10/2025 18:18:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2025 18:28:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - GECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CJX6JF>